



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## DECRETO N° 14.059, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das atividades escolares, no período da situação de emergência decorrente da pandemia de COVID-19.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a decretação de situação de emergência no Município, nos termos do Decreto nº 13.931, de 20 de março de 2020, ante a necessidade de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública para enfrentamento da pandemia de COVID-19;

**Considerando** a manutenção da situação de quarentena estabelecida pelo Governo do Estado de São Paulo, nos termos do disposto no Decreto nº 65.114, de 07 de agosto de 2020;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica estendido até 25 de setembro de 2020, o período de suspensão de atividades escolares da Rede Municipal de Ensino previsto no artigo 1º do Decreto nº 13.928, de 18 de março de 2020, e prorrogações posteriores.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2020.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 08 de setembro de 2020.

**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**